



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA – 044/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 030/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA-EPP**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Acácias, nº 295, Qd. 03, Lt. 05/06, Residencial dos Ipês, CEP 74.692-200, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.133.237/0001-67, neste ato representada pela sócia administradora **Suzane Fleury**, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora do RG nº 1987448 2ª via – SSP/GO, inscrita no CPF nº 700.911.701-25, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 030/2021 e Termo Aditivo nº 090/2021, considerando os Processos SEI nº 202100058002520 e nº 202100058002015, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmila Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG

assessoria.juridica@ovg.org.br Rua T-14, nº 249 – Setor Bueno – Goiânia -Goiás - CEP: 74.230.130 - Fone: 3201-9426
Michael /GEJUR/TA 044 - 2ª TA - CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA





ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que o Restaurante do Bem de Jaraguá-GO, através do TA n° 090/2021, já fornece 15 (quinze) refeições/diárias (marmitas) para atendimento à população de rua do município de Jaraguá – GO, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus, onde o custo integral no valor unitário por refeição de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) e o valor popular cobrado dos comensais de R\$ 2,00 (dois reais) já estão provisionados e estão sendo quitados via recurso disponível na conta da OVG;

Considerando que o Decreto de Calamidade (emergência em saúde pública causada pela pandemia do coronavírus) do Governo do Estado de Goiás terá vigência até o dia 30/04/2022;

Considerando que permanece em nosso país uma grave crise econômica e social e a necessidade de se minimizar os impactos sociais gerados pela paralização de diversas ações sociais executadas em face das pessoas em situação de rua;

Considerando que o Contrato de Gestão n° 001/2011 - SEAD/OVG, em seu 19° Termo Aditivo, restou consignado no item 2.3.3.4 ATENÇÃO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - PROGRAMA RESTAURANTE DO BEM (RB) que:

"A OVG ampliará parcerias como as estabelecidas com as Secretarias Municipais de Assistência Social (SEMAS) de Goiânia e Luziânia para os municípios com unidades em funcionamento que tenham comprovadamente população em situação de vulnerabilidade social ou risco social, visando garantir a gratuidade das refeições à essa parcela da população. Para tanto, atuará de forma articulada com os equipamentos públicos municipais (Secretarias Municipais de Assistência Social e CRAS), que são responsáveis pelo mapeamento da demanda, identificação dos usuários e distribuição das refeições ofertadas diariamente. Essa ação articulada atende a proposta da assistência social no



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

fortalecimento do território, uma vez que leva em consideração as realidades e especificidades dos municípios e proporciona tomadas de decisões para o alcance dessa população, reforçando o propósito do Programa, que é a redução das desproteções sociais".

Dessa forma, se faz necessário modificar a fundamentação para justificar o fornecimento das 15 (quinze) refeições/diárias (marmitas) destinadas à população de rua do Município de Jaraguá-GO, quer seja, de "enquanto durar a pandemia do coronavírus" para "19º Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD/OVG"

Dessa forma, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 030/2021, em sua CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, modificando também o Termo Aditivo – TA nº 090/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até R\$ 908.960,00 (novecentos e oito mil, novecentos e sessenta reais), conforme a demanda, de acordo com a proposta final apresentada e acostada aos autos (000023720225)".

E excepcionalmente, em razão da necessidade de se minimizar os impactos sociais ocasionados pela crise econômica, a Contratante pagará a Contratada o valor unitário cobrado dos comensais de R\$2,00 (dois reais):

a) em razão do fornecimento de 15 (quinze) marmitas dia à população de rua no Município de Jaraguá – GO, o que perfaz o valor total diário de até R\$ 30,00 (trinta reais), conforme a demanda, em consonância com o 19º Termo Aditivo referente ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 27 de abril de 2022.


Jeane de Cassia Dias Abdala Maia
Diretora de Ações Sociais - OVG


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretoria Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro – OVG


Suzane Fleury
CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA-EPP

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

W